

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA(S) / FUNDO(S) / SETOR(ES) – REQUISITANTE(S):

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

VALBERTO AMARAL DA SILVA

FUNÇÃO

SECRETÁRIO

E-MAIL: agricultura.afogados@gmail.com

TELEFONE:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JULGAMENTO DOS ANIMAIS DAS RAÇAS SANTA INÊS E ANGLO NUBIANO, PARTICIPANTES DA 20ª EXPOAGRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 01 A 05 DE JULHO DE 2026.

OBJETO TRATA-SE:

- (x) SERVIÇO NÃO CONTINUADO
() SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
() SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
() AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇO

VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A presente contratação encontra fundamento no interesse público relacionado à realização da 20ª EXPOAGRO – Exposição Agropecuária de Afogados da Ingazeira, evento consolidado no calendário agropecuário do Município e reconhecido como importante instrumento de incentivo ao desenvolvimento da caprinocultura e da ovinocultura regional.

A EXPOAGRO promove o intercâmbio de conhecimentos técnicos, o fortalecimento das cadeias produtivas rurais, o melhoramento genético dos rebanhos e a valorização dos produtores participantes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social da região.

1.2. DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

Entre as atividades técnicas previstas na programação oficial da exposição encontra-se o julgamento dos animais das raças Santa Inês e Anglo Nubiano. O julgamento constitui etapa fundamental da exposição, sendo responsável pela avaliação técnica dos animais participantes, observando critérios raciais, morfológicos, produtivos e zootécnicos previamente estabelecidos pelas entidades e associações representativas das respectivas raças.

A correta realização dessa atividade exige conhecimento técnico específico e experiência comprovada em julgamentos agropecuários.

1.3. DA RELEVÂNCIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Os julgamentos exercem papel essencial na valorização genética dos rebanhos e no reconhecimento dos melhores exemplares apresentados durante a exposição.

A condução inadequada dos trabalhos poderá comprometer a credibilidade dos resultados, gerar questionamentos dos expositores e prejudicar a imagem institucional do evento.

Por essa razão, torna-se indispensável a participação de profissional habilitado e experiente no julgamento das raças Santa Inês e Anglo Nubiano.

1.4. DOS RISCOS DECORRENTES DA NÃO CONTRATAÇÃO

A ausência de julgador qualificado poderá ocasionar:



- Questionamentos dos resultados obtidos;
- Comprometimento da credibilidade da exposição;
- Insegurança técnica nos julgamentos;
- Insatisfação dos expositores participantes;
- Prejuízo à finalidade técnica do evento.

1.5. DA COMPATIBILIDADE DA SOLUÇÃO ADOTADA

A contratação de empresa representada por profissional habilitado para julgamento das raças Santa Inês e Anglo Nubiano apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada pela Administração.

A medida mostra-se compatível com os princípios da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente demanda encontra respaldo nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e planejamento administrativo.

A formalização da presente demanda observa as disposições contidas no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento como etapa indispensável para a realização das contratações públicas.

A futura contratação será devidamente instruída mediante procedimento administrativo próprio, observando todas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à contratação direta por inexigibilidade de licitação, quando demonstrada a inviabilidade de competição e a adequação da solução escolhida para atendimento da necessidade administrativa.

1.7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da contratação pretendida, visando garantir a realização dos julgamentos das raças Santa Inês e Anglo Nubiano durante a 20ª EXPOAGRO, assegurando segurança técnica, transparência e credibilidade aos resultados obtidos.

2. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JULGAMENTO DOS ANIMAIS DAS RAÇAS SANTA INÊS E ANGLO NUBIANO, PARTICIPANTES DA 20ª EXPOAGRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 01 A 05 DE JULHO DE 2026.	SERVIÇO	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 11.000,00

3. REQUISITOS MINIMOS DO SETUP PARA CONTRATAÇÃO:

- Experiência em julgamentos de animais caprinos e ovinos;
- Atuação em exposições agropecuárias;
- Conhecimento técnico dos padrões raciais Santa Inês e Anglo Nubiano;
- Disponibilidade para atuação durante todo o período do evento;
- Comprovação da qualificação técnica do profissional responsável pelos julgamentos

4. PREVISÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ocorrerá durante a realização da 20ª EXPOAGRO do Município de Afogados da Ingazeira – PE, no período de 01 de julho de 2026 a 05 de julho de 2026.



5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2026:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 308

PROJETO ATIVIDADE: 20.606.0011.2034.0000

ELEMENTO: 33.90.39

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

REQUISITANTE: VALBERTO AMARAL DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO: ALANY JOYCE DE ALBUQUERQUE

GESTOR DO CONTRATO: RILVANICE DE SIQUEIRA FONTES CABUS

Declaro que os servidores indicados estão cientes das suas atribuições e responsabilidades.

Afogados da Ingazeira - PE, 15 de junho de 2026

VALBERTO AMARAL DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Responsável pelo DFD



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a etapa inicial do planejamento da contratação pública destinada à demonstração da necessidade administrativa, da solução escolhida e da viabilidade da contratação.

1.2. O presente estudo visa subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de julgamento dos animais das raças Santa Inês e Anglo Nubiano durante a realização da 20ª EXPOAGRO do Município de Afogados da Ingazeira – PE.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente estudo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JULGAMENTO DOS ANIMAIS DAS RAÇAS SANTA INÊS E ANGLO NUBIANO, PARTICIPANTES DA 20ª EXPOAGRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 01 A 05 DE JULHO DE 2026.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A EXPOAGRO representa um dos principais eventos agropecuários do Município de Afogados da Ingazeira e da região do Pajeú, reunindo expositores, produtores rurais, criadores e instituições ligadas ao setor agropecuário.

3.2. Entre as atividades técnicas previstas na programação oficial do evento destaca-se o julgamento dos animais participantes, atividade indispensável para valorização genética dos rebanhos e reconhecimento dos melhores exemplares apresentados.

3.3. O julgamento das raças Santa Inês e Anglo Nubiano exige conhecimento técnico especializado, observância dos padrões raciais, critérios morfológicos e zootécnicos, além de experiência prática em exposições agropecuárias.

3.4. A Administração Municipal não dispõe em seu quadro funcional de profissional habilitado para execução dessas atividades.

3.5. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa representada por profissional habilitado para realização dos julgamentos técnicos durante a exposição.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

4.1. A contratação encontra-se alinhada às ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento voltadas ao fortalecimento da produção rural e valorização da agropecuária regional.

4.2. A despesa é compatível com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

5.1. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

I – Realização do julgamento por servidores municipais;

II – Não realização dos julgamentos;

III – Contratação de profissional especializado.



5.2. A primeira alternativa mostrou-se inviável diante da inexistência de servidor com qualificação técnica específica para julgamento das raças em questão.

5.3. A segunda alternativa não atende ao interesse público, uma vez que comprometeria a programação técnica da exposição.

5.4. A terceira alternativa apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para atendimento da necessidade identificada.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. A contratação de empresa representada por profissional habilitado para julgamento das raças Santa Inês e Anglo Nubiano constitui a solução mais adequada para garantir segurança técnica, imparcialidade e credibilidade aos resultados obtidos.

6.2. A solução permite que os julgamentos sejam conduzidos por profissional com experiência comprovada, conhecimento dos padrões raciais e atuação em exposições agropecuárias.

6.3. A medida assegura a observância dos regulamentos técnicos e fortalece a confiança dos expositores participantes.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratada deverá apresentar:

- Documentação jurídica da empresa;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação de experiência na prestação de serviços semelhantes;
- Comprovação de que o profissional responsável possui habilitação e experiência em julgamentos de animais;
- Comprovação de atuação em exposições agropecuárias.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JULGAMENTO DOS ANIMAIS DAS RAÇAS SANTA INÊS E ANGLO NUBIANO, PARTICIPANTES DA 20ª EXPOAGRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 01 A 05 DE JULHO DE 2026.	SERVIÇO	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços e análise da compatibilidade dos valores praticados pelo mercado para serviços de natureza semelhante.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 11.000,00

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.1. A compatibilidade do valor contratado será demonstrada mediante documentação comprobatória constante nos autos, observando-se os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A justificativa poderá ser fundamentada por contratos anteriores, notas fiscais, atestados ou demais documentos aptos a demonstrar a compatibilidade do preço praticado.

11 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

11.1. A futura contratação será instruída por procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, observando-se os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A inviabilidade de competição deverá ser demonstrada mediante a qualificação técnica do profissional responsável pelos julgamentos e sua compatibilidade com a necessidade administrativa identificada.

11.3. A documentação comprobatória da experiência profissional e da capacidade técnica integrará os autos do processo administrativo.

12. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

12.1. Risco de questionamentos dos expositores.

Mitigação: Contratação de profissional habilitado e experiente.

12.2. Risco de falhas nos julgamentos.

Mitigação: Observância dos padrões raciais e regulamentos técnicos.

12.3. Risco de comprometimento da credibilidade da exposição.

Mitigação: Atuação de julgador reconhecido e qualificado.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Garantir julgamentos técnicos imparciais e confiáveis.

13.2. Valorizar os criadores participantes.

13.3. Incentivar o melhoramento genético dos rebanhos.

13.4. Fortalecer a credibilidade da 20ª EXPOAGRO.

13.5. Contribuir para o desenvolvimento da caprinocultura e ovinocultura regional.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e compatível com o interesse público.

14.2. O presente Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de junho de 2026.

VILSOMARY DE LIMA MARQUES

Oficial de Gabinete

Responsável pela Elaboração do ETP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, destina-se à formalização da etapa de planejamento da contratação pública em apreço.
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.
- 1.3. Como instrumento que antecede à contratação, o presente Termo de Referência demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública identificada pela Administração Municipal.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JULGAMENTO DOS ANIMAIS DAS RAÇAS SANTA INÊS E ANGLO NUBIANO, PARTICIPANTES DA 20ª EXPOAGRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 01 A 05 DE JULHO DE 2026.

2.2. A descrição detalhada do objeto encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

- 2.3. Para efeito de estimativa de preços será considerado o que consta no ETP.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O Município de Afogados da Ingazeira possui tradição na realização de eventos voltados ao fortalecimento da agropecuária regional, destacando-se a EXPOAGRO como uma das mais importantes exposições agropecuárias do Estado de Pernambuco.
- 3.2. A EXPOAGRO reúne criadores, produtores rurais, associações, empresas do setor agropecuário e instituições públicas e privadas, promovendo o intercâmbio de conhecimentos técnicos e incentivando o desenvolvimento econômico da região.
- 3.3. Entre as atividades técnicas previstas na programação oficial do evento destaca-se o julgamento dos animais participantes, atividade indispensável para valorização genética dos rebanhos e reconhecimento dos melhores exemplares apresentados.
- 3.4. O julgamento das raças Santa Inês e Anglo Nubiano exige observância dos padrões raciais, conhecimento técnico especializado e experiência comprovada em exposições agropecuárias.
- 3.5. A contratação pretendida visa assegurar a correta execução dos julgamentos, contribuindo para a credibilidade dos resultados e para o êxito da programação técnica da 20ª EXPOAGRO.
- 3.6. A Administração Municipal promoverá a contratação observando os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 3.7. A compatibilidade do preço será demonstrada mediante documentação comprobatória acostada aos autos do processo administrativo.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. VISTORIA

6.1.1. A prestação dos serviços será acompanhada pelo fiscal do contrato visando o pleno atendimento das exigências e especificações do objeto.

6.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

6.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto.

7. DO MODELO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Regime de execução: VALOR GLOBAL.

7.2. Para efetiva execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar profissional habilitado para julgamento das raças Santa Inês e Anglo Nubiano durante todo o período da exposição.

7.3. O profissional responsável deverá observar rigorosamente os padrões raciais, critérios técnicos de avaliação e regulamentos aplicáveis aos julgamentos.

7.4. Compete ao julgador:

I – Avaliar tecnicamente os animais participantes;

II – Aplicar os padrões raciais oficiais das respectivas raças;

III – Proceder à classificação dos animais inscritos;

IV – Emitir pareceres técnicos inerentes ao julgamento;

V – Conduzir os julgamentos com imparcialidade e observância das normas aplicáveis;

VI – Executar demais atividades correlatas necessárias ao regular desenvolvimento da exposição.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, observando-se as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As comunicações entre contratante e contratada serão realizadas por escrito sempre que necessário.

8.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



9.1.1. Os serviços serão recebidos definitivamente após certificação do fiscal do contrato quanto ao cumprimento integral das atividades previstas.

9.2. DO PRAZO DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento será efetuado até o dia **03/07/2026**.

9.2.2. A contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados.

9.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

9.3.2. Serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. FORMA DE SELEÇÃO

10.1.1. A contratada será selecionada por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, observando-se os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.2.1. Para fins de habilitação deverá ser apresentada documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida pela legislação vigente.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços semelhantes mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.2. Comprovação de que o profissional responsável possui habilitação e experiência compatíveis com o julgamento das raças Santa Inês e Anglo Nubiano.

10.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.4.1. A proposta deverá conter:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone e e-mail;
- e) Descrição do objeto;
- f) Valor global;
- g) Validade mínima de 60 (sessenta) dias.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



UNIDADE: 308

PROJETO ATIVIDADE: 20.606.0011.2034.0000

ELEMENTO: 33.90.39

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

13.1. A unidade demandante e os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação constam no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Afogados da Ingazeira – PE, 17 de junho de 2026.

LEONILDO FELICIANO DE QUEIROZ

Oficial de Gabinete

Responsável pela elaboração do ETP



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039 / 2026

INEXIGIBILIDADE Nº 023 / 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JULGAMENTO DOS ANIMAIS DAS RAÇAS SANTA INÊS E ANGLO NUBIANO, PARTICIPANTES DA 20ª EXPOAGRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 01 A 05 DE JULHO DE 2026.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Afogados da Ingazeira realizará a 20ª EXPOAGRO, evento consolidado no calendário agropecuário regional, voltado ao fortalecimento da caprinocultura, ovinocultura, produção rural e desenvolvimento econômico local.

2.2. Entre as atividades técnicas da programação encontra-se o julgamento dos animais das raças Santa Inês e Anglo Nubiano, etapa essencial para avaliação dos exemplares participantes, valorização genética dos rebanhos e reconhecimento técnico dos criadores.

2.3. O julgamento zootécnico exige conhecimento especializado sobre padrões raciais, critérios morfológicos, classificação dos animais e experiência prática em exposições agropecuárias.

2.4. Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir segurança técnica, imparcialidade, credibilidade dos resultados e regularidade da programação técnica da 20ª EXPOAGRO.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

3.1. A escolha da empresa **ADALBERTO DE CABRAL FARIAS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 43.177.838/0001-68, decorre da sua capacidade técnica para execução dos serviços objeto da contratação, comprovada mediante documentação constante nos autos.

3.2. A empresa é representada por profissional habilitado para realização de julgamentos zootécnicos das raças Santa Inês e Anglo Nubiano, possuindo conhecimento técnico específico acerca dos padrões raciais, critérios de avaliação e classificação dos animais participantes.

3.3. O profissional responsável pela execução dos serviços possui atuação em exposições agropecuárias e experiência em julgamentos de animais, reunindo qualificação compatível com as atividades a serem desenvolvidas durante a 20ª EXPOAGRO.

3.4. A escolha da contratada encontra-se vinculada à necessidade de garantir segurança técnica, imparcialidade dos julgamentos, observância dos regulamentos aplicáveis e credibilidade dos resultados obtidos durante a exposição.

3.5. A documentação comprobatória da qualificação técnica e da experiência profissional encontra-se devidamente anexada ao processo administrativo.

4. DO VALOR

4.1. A contratada receberá pelos serviços prestados a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).



4.2. O valor contratado contempla todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação, tributos, encargos e demais custos operacionais inerentes à prestação dos serviços, não gerando qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

4.3. O profissional responsável pela execução dos serviços permanecerá à disposição da organização da 20ª EXPOAGRO durante todo o período do evento, compreendido entre os dias 01 e 05 de julho de 2026, executando os julgamentos técnicos das raças Santa Inês e Anglo Nubiano.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da compatibilidade do preço proposto para a contratação da empresa ADALBERTO DE CABRAL FARIAS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 43.177.838/0001-68.

5.2. Para aferição da razoabilidade do valor contratado foram analisados documentos comprobatórios referentes a serviços de natureza semelhante executados pela contratada em eventos agropecuários realizados por entidades públicas e privadas.

5.3. A documentação acostada aos autos demonstra que os valores praticados pela contratada variam conforme a natureza dos serviços prestados, quantidade de atividades executadas, responsabilidades técnicas assumidas e período de permanência nos eventos.

5.4. Constatou-se a existência de contratação realizada pelo Município de Afogados da Ingazeira durante a 19ª EXPOAGRO, referente à prestação de serviços de julgamento de animais participantes da exposição, no valor de R\$ 11.900,00.

5.5. Também foram apresentados documentos comprobatórios relativos a serviços executados em outros eventos agropecuários, cujos valores alcançaram R\$ 16.900,00 e R\$ 27.000,00, abrangendo atividades de julgamento, coordenação técnica, admissões, acompanhamento de pista e demais atribuições correlatas.

5.6. Foi igualmente analisado contrato firmado com o Município de Custódia – PE para realização de julgamentos em exposição agropecuária, no valor de R\$ 6.500,00, observando-se tratar-se de objeto com características próprias e condições específicas distintas da presente contratação.

5.7. Destaca-se que o valor proposto para a presente contratação contempla todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação, tributos, encargos e demais custos operacionais necessários à permanência do profissional durante todo o período da 20ª EXPOAGRO.

5.8. Ressalta-se ainda que o profissional permanecerá à disposição da organização do evento durante os dias 01 a 05 de julho de 2026, realizando os julgamentos técnicos das raças Santa Inês e Anglo Nubiano e prestando o suporte técnico necessário ao regular desenvolvimento da programação.

5.9. Diante da documentação analisada, verifica-se que o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) se encontra compatível com os preços praticados pela contratada em serviços semelhantes, revelando-se razoável, proporcional e vantajoso para a Administração Pública.

5.10. Assim, resta devidamente demonstrada a compatibilidade do preço da contratação pretendida, atendendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.



6. FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da natureza técnica especializada dos serviços e da necessidade de contratação de empresa representada por profissional habilitado e experiente para julgamento zootécnico das raças Santa Inês e Anglo Nubiano.

6.2. A contratação direta justifica-se pela especificidade do objeto, pela qualificação técnica exigida e pela necessidade de assegurar julgamento técnico, imparcial, seguro e compatível com os padrões aplicáveis à exposição agropecuária.

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação da empresa ADALBERTO DE CABRAL FARIAS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 43.177.838/0001-68, para prestação dos serviços de julgamento dos animais das raças Santa Inês e Anglo Nubiano durante a 20ª EXPOAGRO.

7.2. Encaminha-se o presente processo para as providências cabíveis, visando à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



Afogados da Ingazeira – PE, 19 de junho de 2026.

VALBERTO AMARAL DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento